TÉCNICO LISBOA

DESPACHO 102/CG/2020

Considerando que:

A. Foi aprovado por deliberação do Conselho de Gestão de 30 de abril de 2020 o plano de levantamento progressivo das medidas de contenção no Instituto Superior Técnico.
B. Nos termos da Secção F do referido plano, que trata da operacionalização do plano de desconfinamento, são condições mínimas de início de implementação a existência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em quantidade adequada para distribuição aos trabalhadores presentes nos campi.
C. Na presente data o IST já recebeu máscaras necessárias para satisfazer as necessidades da fase do plano em que nos encontramos.

Nestes termos, ao abrigo da competência prevista no Artigo 13.º, n.º 4, al. x) dos Estatutos do IST, determino:

a) A partir do dia 11 de maio é obrigatório o uso de máscara por todos os que entrem dentro dos três campi do IST – Campus da Alameda, Campus do Taguspark e Campus Tecnológico e Nuclear;
b) O uso permanente de máscara é obrigatório nos espaços exteriores dos campi e dentro de todos os edifícios.
c) A obrigatoriedade do uso de máscara é aplicável a todos os membros da Comunidade Académica do IST, designadamente a alunos de todos os graus de ensino, docentes, investigadores, trabalhadores técnicos e administrativos e bolseiros.
d) A obrigatoriedade do uso de máscara é aplicável a todos os fornecedores e visitantes que pretendam entrar dentro dos campi.
e) A recusa do uso de máscara implica a proibição de entrada nos campi, competindo ao Núcleo de Segurança Higiene e Saúde, coadjuvado pela empresa de segurança a prestar serviço no IST, a implementação de todos os procedimentos necessários à garantia do escrupuloso cumprimento do presente despacho.
f) A partir do dia 11 de maio a entrada e saída nos três campi do IST é realizada numa localização única, quer para quem se desloque a pé, quer em veículo automóvel, motociclos ou bicicletas.
g) No Campus da Alameda a entrada e a saída é feita pela portaria da Avenida António José de Almeida.
h) No Campus do Taguspark a entrada e a saída é feita entrada principal do edifício (Av. Prof. Dr. Cavaco Silva).
i) No Campus Tecnológico e Nuclear a entrada e a saída é feita pela portaria da EN 10.
j) O presente despacho deve ser objeto de divulgação e comunicação a toda a comunidade, devendo ser afixado nas portarias de entrada nos campi.
k) O presente despacho deve ser formalmente comunicado a todos os prestadores de serviços e fornecedores habituais e regulares do IST.

O presente despacho produz efeitos no dia 11 de maio.

Lisboa, 8 de maio de 2020

Rogério Colaço
O Presidente do IST